

Art. 54-G. Após o prazo de impugnação, a Secretaria do Conselho Superior enviará os autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, que elaborará o relatório no qual constarão todas as informações necessárias à análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos, bem como ao julgamento dos certames.

Art. 5º. O art. 54-H passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-H. Após a entrega do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior realizará a sessão de admissibilidade das inscrições e, na sequência, a sessão de votação e julgamento do certame e, havendo impugnações, estas serão decididas, como preliminar, caso a caso, nessa sessão, conforme dispõem os arts. 88, § 6º e art. 89, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Art. 6º. Alterar o anexo III referente ao § 3º do art. 54-B, passando a vigorar o Anexo I desta resolução.

Art. 7º. Fica autorizada a republicação consolidada do Regimento Interno do Conselho Superior no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 30 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
 Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior  
 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA  
 Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício  
 NELSON PEREIRA MEDRADO  
 Conselheiro  
 RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
 Conselheiro  
 ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
 Conselheira/Secretária  
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA  
 Conselheira  
 ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO  
 Conselheiro

**ANEXO I  
 REQUERIMENTO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO  
 POR MERECIMENTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO  
 SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Promotor(a) de Justiça:

Integrante da \_\_\_\_\_ entrância.

Titular/Substituto do cargo:

Vem requerer inscrição a ( ) REMOÇÃO / ( ) PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO para o cargo de \_\_\_\_\_,

nos termos do art. 88, 89 e 98, da Lei Complementar nº 057/2006.

Nos termos do art. 89, da LCE nº 057/2006, art. 3º, incisos I a X e 7º da RESOLUÇÃO Nº 003/2014/MP/CSMP, DECLARO, sob o compromisso do cargo, que:

Sim	Não	
( )	( )	estou respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
( )	( )	estou respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) por infração sujeita à perda do cargo;
( )	( )	sofri qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores a este pedido;
( )	( )	estive afastado da carreira nos seis meses anteriores a este pedido;
( )	( )	dei causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou de ato processual, administrativo (extrajudicial) ou judicial, nos doze meses anteriores a este pedido;
( )	( )	os serviços sob a responsabilidade de meu cargo se encontram em dia;
( )	( )	tenho retidos em meu poder, injustificadamente, autos de processos, além do prazo legal, e não restitui autos à secretaria judicial sem a devida manifestação;
( )	( )	fui promovido ou removido nos seis meses anteriores a este pedido de promoção.
( )	( )	tenho 2 (dois) anos de exercício na _____ entrância.
		Resido na Comarca de _____, onde exerço minhas funções (ou no local autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça)

O número de feitos com vista ao Ministério Público pendentes de manifestação, com as respectivas justificativas, são: \_\_\_\_\_

O número de procedimentos extrajudiciais (inquérito civil, notícia de fato, procedimento administrativo e procedimento preparatório), tramitando sob minha responsabilidade e respectivas tramitações, devendo atentar para os prazos legais de conclusão e prorrogação justificável (art. 2º, § 6º e 7º, e art. 9º da Res. nº 23, art. 12 da Res. nº 13 e Res. Nº 63, ambas do CNMP), são: \_\_\_\_\_

Sim	Não	
( )	( )	Sou assíduo;
( )	( )	Cumpro o expediente forense. Minha jornada de trabalho no exercício do cargo é a seguinte: _____
( )	( )	Exerço o magistério (caso exerça, informar o nome da instituição de ensino, o seu endereço, as disciplinas e os dias e horários das aulas que ministrar, demonstrando a compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais) _____

APRESENTO:

a) Adução, atualizações e informações complementares sobre a minha atuação funcional, com as devidas comprovações:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

b) informação sobre a execução do plano de atuação de origem, destacando as ações executadas de acordo com as atividades e metas planejadas para todas as Promotorias ou Procuradorias de Justiça em que atuei durante a vigência do plano de atuação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

c) 01 (um) trabalho judicial / extrajudicial, demonstrando a efetividade deste e o seu impacto na sociedade (deverá ser encaminhado para o e-mail [certame@mppa.mp.br](mailto:certame@mppa.mp.br), dentro do prazo de inscrição)

d) cópia de 01 (um) trabalho jurídico, de qualquer natureza, que tenha emitido nos últimos seis meses que antecedam o pedido de inscrição, nos procedimentos de que tive vista ou dei início, devidamente assinado, com indicação de recebimento pelo setor competente do Poder Judiciário. (deverá ser encaminhado para o e-mail [certame@mppa.mp.br](mailto:certame@mppa.mp.br), dentro do prazo de inscrição. A cada certame deverá ser encaminhado um trabalho distinto, que será avaliado para as inscrições daquele edital).

Nestes termos,  
 Pede deferimento.

Belém /PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Promotor(a) de Justiça

**Protocolo 823273**

**ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNJ - 2015-2017**

**EDITAL**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, e considerando ainda o teor do Ofício Circular nº 5/GAB/PGR,

do Procurador-Geral da República, FAZ SABER aos membros do Ministério Público em atividade que a ELEIÇÃO destinada à escolha de membro da Instituição, para indicação ao Procurador-Geral da República e composição do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, biênio 2015/2017, será realizada no dia 22 de maio de 2015, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", no 4º pavimento do edifício-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10 às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art. 8º da referida resolução: Procurador de Justiça MARIO NONATO FALANGOLA - Presidente; Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO - Membro e Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA - Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos observarem o preceituado no art. 10 do mencionado diploma legal.

Belém-PA, 30 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**CALENÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA  
 INDICAÇÃO DE MEMBRO AO  
 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2015-2017**

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011)	Até 15 dias antes da eleição	04.05.2015 - Segunda-feira
02	Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011)	Logo após a publicação do edital	04.05.2015 - Segunda-feira
03	Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (ArtS. 8º e 9º da Res. 001/2011)	48 horas seguintes a publicação do edital	Até 06.05.2015 - Quarta-feira
04	Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	05.05.2015 - Terça-feira até 09.05.2015 - Sábado
05	Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)	24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições	Até 10/05/2015 - Domingo Publicação: 12/05/2015 - Terça-Feira
06	Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da publicação da decisão	Até 13/05/2015 - Quarta-Feira
07	Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da interposição do recurso	14/05/2015 - Quinta-feira Encaminhamento ao CSMP, se denegado: 14/05/2015 - Quinta-feira